

Jotação
04/07/06



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2154/06

Câmara Municipal de Anchieta (b)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 17/07/2006
Edson Paulino
Presidente

Projeto de Lei nº 31/2006 data 12/05/2006

Assunto: "Dispõe sobre instituir a obrigatória de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta e das outras providências."

Autor: Shulênio Mulinari

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em, 23/05/2006
Edson Paulino
Presidente

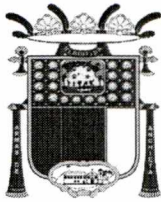
1ª discussão em 20/06/2006

2ª discussão em 27/06/2006

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

PROJETO DE LEI Nº. 31, DE 12 MAIO DE 2006.

As Comissões

De

Justiça e Segurança

Em, 23/05/2006

Fabiano Galvão

Presidente

“DISPÕE SOBRE INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO POSTE INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, ao uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica que executarem serviços de extensão de rede elétrica no perímetro urbano do município na obrigação de colocarem lâmpadas de iluminação em todo poste instalado mesmo que a prefeitura não solicite, mas, que seja determinado a ela o valor correspondente pelo serviço prestado.

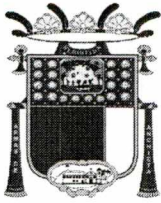
Parágrafo único – o tipo de iluminação a ser usada deve ser o mesmo existente em cada região do município, prevalecendo sempre à qualidade do serviço prestado.

Art. 2º - Se a execução do serviço prestado instituído por esta lei, não for obedecido ficará tanto o Poder Executivo Municipal como as empresas na obrigação da execução do serviço e o valor correspondente debitado em conta de iluminação pública, que deve ser repassado por forma de convênio mantido entre prefeitura e empresas concessionárias.

Art. 3º - No caso da prestação do serviço ser de responsabilidade da prefeitura fica também as empresas responsáveis pela colocação não só das lâmpadas como também dos braços de luzes e cobrarem da prefeitura pelo serviço realizado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 12 de maio de 2006.

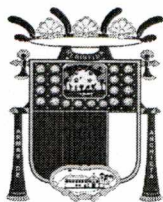


Câmara Municipal de Anchieta

Shulênio Mulinari

SHULÊNIO MULINARI

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Espero que ao apresentar este projeto receba aprovação por unanimidade pelo que ele representa para o povo do município de Anchieta, que necessita dos serviços de iluminação para sua tranquilidade nas tarefas noturnas, pois visa a obrigatoriedade da iluminação como responsabilidade tanto da prefeitura ou das empresas prestadoras de serviços para que assim a população anchietense possa gozar de um serviço de qualidade e possa também ter mais segurança.

Espero o apoio de todos os colegas a este projeto de minha autoria.

Anchieta, 12 de maio de 2006.

SHULÊNIO MULINARI
Vereador

CONFERIDO

22 / 05 / 2009

for Pallyamg...



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 11/07/2006

Edson Pompeu
Presidente

PARECER CFO

Parecer n.º: 48/2006

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre análise do Projeto de lei nº 31/2006 que institui a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta-ES e dá outras providências.

I – Introdução:

Trata-se da análise ao Projeto de lei nº 31/2006 institui a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta-ES e dá outras providências.

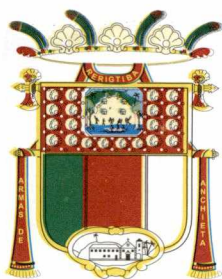
Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se pela legalidade do projeto, conforme Parecer anexo aos autos.

Após estes fatos os autos foram remetidos para esta Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer técnico.

II – Análise:

Após manifestação da Douta Comissão de Justiça, nos termos do artigo 72 c/c o inciso VI do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara, houve a necessidade da matéria ser submetida à apreciação desta Comissão Parlamentar, por impositivo legal.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim, procedemos a análise, levando em consideração as argumentações expostas na Mensagem justificativa do projeto, que diz que a matéria apresentada é de suma importância para os moradores de nossa Cidade, o que nos convence pela aprovação do mesmo.

III – Conclusão:

Pelo exposto, somos favoráveis ao projeto quanto à sua admissibilidade.

É o voto.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2006.

Câmara Municipal de Anchieta (42)

Aprovado por

Sala das Sessões


Presidente

Relator – Leonardo Antonio Abrantes: _____

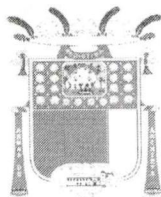
De acordo com o parecer do Ilustríssimo Relator:

TEREZA VIZZONI MEZADRI

Membro da CFO

JOSÉ MARIA ROVETTA

Membro da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER CLJR

Parecer nº 120 /2006

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do Projeto de lei nº 31/2006 que institui a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta-ES e dá outras providências.

Relator: Vereador Válber José Salarini

I – Relatório:

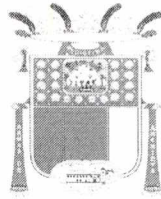
Trata-se da análise ao Projeto de lei nº 31/2006 institui a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta-ES e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 23.05.2006 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, a qual passamos a tecer.

II – Análise:

O projeto de Lei é conveniente e oportuno, pois visa melhorar a iluminação pública da nossa cidade, e é com medidas dessa natureza que temos que nos juntar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

III – Conclusão:

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2006.

Relator: Valber José Salarini

Nos termos do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno somos pela aprovação do relatório.

Shulênio Mulinari
Presidente da CLJR

Benedito Miranda
Membro da CLJR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2006. Às dezenove horas, do dia onze de julho do ano de dois mil e seis, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Vereador Edson Vando Souza, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde verificou-se a presença de todos. Após, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Pastor Marcos, para que o mesmo, pudesse fazer uma leitura bíblica e uma oração antes de iniciar a sessão. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, de maneira especial, a dos estudantes que estão fazendo curso Técnico, Escola Tom e Jerry de Iriri, Associação de Nova Jerusalém e Associação Itapeúna. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos n.ºs 279/2006 e 280/2006 de autoria do Vereador Ayub Alvarez, aprovados por unanimidade; 2) Requerimentos n.ºs 281/2006 e 282/2006 de autoria do Vereador Leonardo Abrantes, aprovados por unanimidade; 3) Requerimentos n.ºs 283/2006 e 284/2006 de autoria do Vereador Válber José Salarini, aprovados por unanimidade; 4) Requerimento n.º 287/2006 de autoria da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, aprovado por unanimidade; 5) Requerimento n.º 286/2006 de autoria do Vereador Benedito Miranda, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento n.º 288/2006 de autoria de todos os Vereadores, aprovado por unanimidade; 7) Requerimentos n.ºs 289/2006 e 290/2006 de autoria do Vereador Shulênio Mulinari, aprovados por unanimidade; 8) Projeto de Lei Complementar n.º 05/2006 – Institui o programa Municipal do Emprego – Pró-Emprego, e dá outras providências, de autoria do Vereador Edson Vando Souza; 9) Projeto de Lei n.º 051/2006 – Dispõe sobre a implantação do Hospital Público do Município de Anchieta, de autoria do Vereador Ayub Alvarez; 10) Projeto de Lei n.º 053/2006 – Dispõe sobre a Instituição do programa “Estação Ecológica” preservação das espécies nativas do Município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador José Maria Rovetta; 11) Projeto de Lei n.º 055/2006 – Dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede Municipal de Ensino, e dá outras providências, de autoria do Vereador José Maria Rovetta; 12) Projeto de Lei n.º 044/2006 – Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, oriundos dos impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de autoria do Poder Executivo; 13) Projeto de lei n.º 047/2006 – Dispõe sobre a implementação de convênio, para captar recursos federais, na construção de casas populares e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 14) projeto de lei n.º 048/2006 – Dispõe sobre repasse de recursos para AMIA – Associação Municipal dos idosos de Anchieta, de autoria do Poder Executivo; 15) Projeto de Lei n.º 049/2006 – Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.035.951,78 para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo; 16) Ofício s/n.º da Coordenação e Diretoria Administrativa do Hospital Maternidade de Anchieta; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos Projetos de Lei n.º 047/2006, 048/2006 e 049/2006, todos oriundos do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 044/2006 de autoria do Poder executivo, aprovado por unanimidade; 19) Requerimento Verbal do Vereador João Carlos Simões Nunes, para que o Prefeito inclua no Projeto da Orla uma ciclovia para atender os ciclistas de Anchieta, já que não pode fazer na Avenida Principal, aprovado por unanimidade; 20) Requerimento do Sr. Marcos de Oliveira Nascimento para usar a Tribuna Livre no dia 11 de julho de 2006. Terminada a leitura do material de expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Marcos de Oliveira Nascimento para fazer uso da Tribuna Livre, que abordou o tema: Ônibus para Curso Técnico em Vitória. Após as palavras do Sr. Marcos de Oliveira Nascimento, o Sr. Presidente passou a hora destinada aos oradores. O primeiro inscrito para fazer uso da palavra foi o

Vereador Leonardo Abrantes que cumprimentou à todos os presentes, e disse que em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Marcos de Arerá, uma preocupação com relação a essas empresas que chegam ao nosso município, a forma como contratam e a questão do pavilhão tecnológico que têm debatido diversas vezes nas reuniões. O Vereador Leonardo disse que há uma necessidade de um acompanhamento mais firme e até mesmo de uma divulgação. Que seria de bom grado, que o SENAI e o Pavilhão enviassem principalmente aos vereadores, a lista mensalmente dos cursos que serão oferecidos e as pessoas que posteriormente estão sendo selecionados, com seus respectivos endereços para que pudessem estar fiscalizando isso a contento. Sobre a questão do requerimento que foi assinado por todos os Vereadores solicitando, eles sempre tem certeza, que o Edival sempre foi muito sensível a essa demanda de capacitação, então, acredita que essa questão do transporte possa ser resolvida o mais breve possível. E também, por iniciativa da Casa, o próprio Presidente já tinha feito um requerimento, e eles tem cobrado insistentemente que esses cursos técnicos tenham cada vez mais, em maior numero aqui no município de Anchieta, evitando assim a despesa de transporte para Vitória ou Cachoeiro. Disse também, que entrou nessa Casa hoje um projeto do Vereador Edinho, criando o Pró-Emprego, mais uma modalidade de incentivo às empresas que vierem a contratar mão de obra aqui do município de Anchieta. Então, é muito válida e importante a colocação do Marcos de Oliveira sobre a questão do emprego. Agradeceu mais uma vez a presença do Pastor Marcos. Continuando, disse, que gostaria de falar a respeito de dois requerimentos que fizeram. Um solicitando que o município intensifique um trabalho de prevenção e orientação aos jovens do município, quanto à iniciação da vida sexual. Então, no mesmo, colocou que seja feito trabalho entre as várias secretarias. Até estendem compromisso com as comunidades, associações, igrejas, católicas e evangélicas. E o outro requerimento, solicitando a colocação de faixas para pedestres nas proximidades das escolas públicas do município. Disse que são muitas as escolas, e sempre nos horários de saída, principalmente, naquelas que têm tráfego maior de veículos, torna-se um momento de preocupação para os pais e professores. E uma melhor sinalização é importante em frente às escolas. Disse que falando em escolas, não poderia deixar de falar, e aí uma fala direcionada a Marilza – Diretora da Pré-Escola de Iriri, pois sabe de sua competência e dos anos de dedicação destinados aquela Pré-Escola, que estamos no momento de serem escolhidos novos diretores, talvez alguns continuem na direção da escola. Quer deixar então, uma fala para a Marilza que independentemente do resultado e determinação do Prefeito em qual vai ser a direção da Pré-Escola de Iriri, e caso, ele faça a opção por uma outra pessoa, fica aqui seu elogio, a forma de como ela sempre conduziu a Pré-Escola de Iriri, que cresceu muito com a sua coordenação. Se eventualmente, ela deixar a direção da escola, com certeza, poderá sair com a cabeça erguida, pois seu trabalho fez muito bem feito e a comunidade de Iriri reconhece. São momentos da vida, e temos que confiar e acreditar no Prefeito, pois se ele por algum motivo tiver trocando, com certeza, não será de forma nenhuma demérito ao trabalho da Marilza. Mas o mundo é assim, às vezes em alguns momentos, se troca, se renova, se dá oportunidade a outras pessoas. Então, confia no Prefeito e sabe no trabalho que a Marilza vem realizando à frente da escola. É bom esperarmos a decisão final do Prefeito e agradece por tudo que a mesma tem feito até agora na pré-escola. Falando na prefeitura, não pode deixar de parabenizar ao Prefeito, pelo lançamento das reuniões do orçamento participativo. Disse que ontem, tiveram uma reunião, com a participação das comunidades em Baixo Pongal, com as comunidades de Baixo Pongal, Arerá, Itapeúna, São Mateus e Emboacica. E na quinta-feira terão uma nova reunião com Subaia, Inhaúma e Boa Vista. O importante é que as comunidades puderam estar escolhendo uma prioridade. Espera, que esse pode ser mais um dos modelos que o Edival implanta e que fica para comunidade por muito tempo, pois isso é muito importante. Disse

também, que hoje puderam observar vários projetos que estarão em votação. Entre eles, projetos importantes como convênio para captação de recursos para construção de casas populares. Outro de um milhão de reais que vão estar contemplados no orçamento para investimentos aqui no município. Muitos deles, mais breves possíveis, inclusive melhorias para o hospital e a construção do ginásio de esporte, em parceria com o Governo do Estado. Também, um projeto de captação de recursos para a Associação de Idosos do Município de Anchieta – AMIA. O Vereador Leonardo Abrantes finalizou agradecendo a todos e desejando uma boa noite. O próximo Vereador inscrito foi o Vereador Válber Salarini, que cumprimentou à todos e disse que gostaria de falar sobre quatro pontos. Um com relação ao curso técnico. Disse que felizmente estão bem adiantados nas discussões. O Prefeito está sensível, os Vereadores estão conversando com ele. Esse requerimento com certeza, chegará nas mãos do Prefeito, e ele com certeza vai viabilizar. O Vereador Válber disse, que só deixou claro para os estudantes que só não terá transporte, se não houver condições mesmo, pois tanto os Vereadores como o Prefeito querem capacitar os jovens e pessoas do município. Dando oportunidade a todos e a mais outros que virão. Enquanto não puderam trazer cursos técnicos para cá, terão que levar as pessoas a estudarem em Vitória e Guarapari. E com relação a isso, a Prefeitura através da Secretaria de Educação, está elaborando o Plano Municipal de Educação, a qual, ele como representante da Comissão de Educação faz parte na discussão da educação superior. E no grupo de estudo que tiveram sobre educação superior, colocaram a educação superior como importante, mas a prioridade é para a qualificação profissional nos cursos técnicos. E com certeza, vão atrair alguns movimentos e empreendimento na área de educação para cá, alguma escola técnica, alguma extensão da escola técnica ou algum curso superior, mas tecnológico para cá. Então, o objetivo ao longo desses anos é fazer isso, dentro do Plano Municipal de Educação, que está sendo elaborado. Com relação à Agência do Trabalhador, essa queixa do Marquinho muito bem colocada por ele aqui, é uma queixa que ele (Válber) e o Vereador Carlinhos também o falou, que há cursos que tem praticamente quase 100% de pessoas de fora, fazendo curso que é interessante pro pessoal de Anchieta também. Então, de qualquer forma, já que é a moça do SENAI, eles têm que chamá-la aqui para conversar com ela ou então, a direção geral do SENAI para ver como faz isso. Em aparte, o Vereador Edinho disse que acredita, que há um acordo entre o SENAI, Samarco, Prefeitura de Anchieta, de Guarapari e Governo do Estado. Acredita, que estão fazendo da seguinte maneira: de quem for da área e está atuando na área, a mulher está selecionando de acordo com a área que a pessoa trabalha. Esses dias, foi questionar o Romário, e ele disse que a mulher que seleciona, pega o cidadão que já está na área que trabalha. Então, o Válber disse que sabemos que tem muitas pessoas em Anchieta hoje, que a única opção é de ajudante de pedreiro, mas se ele quer entrar numa área tecnológica, de montagem, de soldador, é uma opção, então, tem que oportunizar o pessoal de Anchieta a fazer isso. O Vereador Válber disse que se a pessoa é ajudante de pedreiro, só poderá fazer curso de ajudante de pedreiro?. “Não vai pode crescer nunca?”. Então, eles têm que conversar com essa mulher, com o SENAI, com quem quer que seja para tentar direcionar isso aí, pois essa divisão está ficando injusta para Anchieta. Disse que são eles que estão bancando tudo e está ficando injusto. Temos que a partir de agora, trabalharem mais em cima disso junto com o pessoal. O acordo foi que seria 70% pessoal de Anchieta e 30% pessoal de Guarapari e outros municípios. Só que tem cursos às vezes no total está sendo cumprindo isso, mas há cursos especiais que está todo mundo de Guarapari. Às vezes ajudante de montagem está 100% de Anchieta, mas tem outros cursos que não. Mas não é justo isso, tem que ser todos os cursos nessa proporção. Em aparte, o Vereador Léo Português perguntou como o SENAI sabe que a pessoa tem a aptidão, se é apenas por ter preenchido o formulário e colocado que tem ou se a pessoa tem que comprovar que já atuou na prática. O Vereador Válber disse que

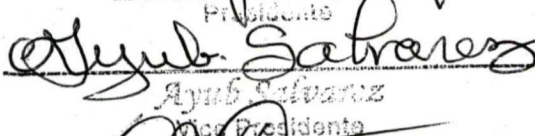
tem que comprovar que já atuou naquela área ou pelo menos colocar no pedido. Tem que se ver isso também, como o SENAI está analisando isso. Continuando, o vereador Válber disse que às vezes, aqui temos estudantes, que vem para participar das sessões da Câmara., então, é bom que toda a sessão se fale um pouco a respeito do processo legislativo, pois as pessoas imaginam que os vereadores ganham um salário enorme para trabalhar uma vez por semana à noite, terça-feira, de 19:00 às 21:00 horas, às vezes nem chega às 22:00 horas. Mas todos viram as coisas que foram lidas aqui hoje e as coisas que ainda vão ser lidas. Aposta que ninguém conseguiu prestar atenção e entender os projetos que deram entrada aqui hoje, pois é muita informação e artigo. Mas os vereadores, com certeza, amanhã, quinta-feira e sexta-feira e na segunda-feira estarão aqui na câmara, pegando esses projetos de lei, lendo e estudando, com a assessoria e advogados da câmara, analisando os projetos dentro da lei orgânica municipal, dentro da lei orgânica federal, para ver se esses projetos são adequados, discutindo se os mesmos, são convenientes. Seja dos Vereadores, seja do Prefeito. Depois as Comissões dão o Parecer. Então, esses projetos voltam para cá nas sessões, e tem mais duas ou três discussões até o dia da votação. As coisas vão se acumulando, e sendo discutidas aqui na Câmara, não é simplesmente numa sessão. É importante esclarecer isso, pois as pessoas acham que às vezes o vereador olha pra cima, sai um pouco. Então, não é assim, os Vereadores depois retomam todos esses projetos, lê, analisa, discute e chegam a um veredito final. Aprovam ou não, como verão daqui há pouco. Outro questionamento que quer levantar é a questão de um crédito especial, de um milhão e trinta e cinco mil, que o Prefeito mandou para cá hoje. Porque existem duas coisas que temos separar bem: o financeiro, que é o que a Prefeitura tem de dinheiro e o orçamentário, que é o orçamento. No final do ano anterior, o Prefeito manda para a Câmara uma previsão orçamentária, que é aprovado pelos Vereadores. Só que com o passar do tempo se cria outras demanda, como por exemplo o Ginásio de Esportes que não estava previsto no orçamento. Tem dinheiro. Tem dinheiro da Prefeitura e do Estado, que o Governador se comprometeu em mandar para cá, mas não está no orçamento. Então, tem que ser aprovado no orçamento para receber esse dinheiro, assim como os projetos das Casas Populares. Por isso, que se criou mais isso, para se incluir no orçamento e na Lei das diretrizes orçamentária, e assim por diante. Disse que sempre que é necessário, o Prefeito manda para cá e a Câmara inclui no orçamento algumas obras e empreendimentos que a Prefeitura pretende fazer. Após estas palavras, o próximo orador inscrito foi o Vereador Shulênio Mulinari, que cumprimentou a todos e disse que a fala do Marquinho foi muito interessante, mas os Vereadores estão aqui o apoiando no que for necessário. Disse, que sobre os cursos na Agência do Trabalhador já recebeu reclamações, pois as pessoas fazem um curso, vai lá para dentro e depois precisa de um ano de carteira assinada. É complicada a situação, pois a pessoa não tem experiência nenhuma e precisa de um ano de carteira assina, isso é complicado. Acha, que a pessoa tem fazer uma experiência, pois faz um curso, depois vai para lá e tem de ter um ano de carteira assinada. “Quantas pessoas que são experientes, sabem fazer e não tem carteira assinada?”. Disse, que estamos com um problema do Danilo, que a firma garantiu que quando voltarem para Anchieta, iriam colocá-lo novamente. A própria firma falou para o vereador Shulênio e o Vereador Carlinhos. Depois disso, já chegaram. Então, já ligaram para a firma, que disseram que tal semana, iriam colocá-lo. “Estão colocando todo mundo e não colocaram Danilo ainda”. Pelo menos, falasse a verdade. Não promete. É o que o Pastor Marcos falou muito bem aqui, não promete, pois a coisa pior do mundo é prometer e não fazer. Ou faz ou não faz. O Vereador Shulênio disse também, que já chegaram 16 abrigos, não sabe onde vão colocar. Devem colocar esses dias agora, e todos são padronizados. O Prefeito já vai cuidar disso ai, o pedido de vários Vereadores. Disse também para o Válber cuidar do problema de energia e telefone em Arerá. Subaia e interior. Disse que pede mais ao Válber pois ele é uma

pessoa que está aí pedindo e insistindo. Falou também, sobre o problema dos motoristas, que estão com o salário pequeno, que é um problema de classe. Disse que o Edival já prometeu que vai resolver, já vai ter uma reunião. São coisas que devem ser resolvidas e acabar com esse problema de cobrança em cima dos Vereadores e Secretários. Quanto ao requerimento de Emboacica, disse que é política, pois na administração passada, foram lá e colocaram água em cinco residências. Várias pessoas pedindo para colocar em toda a comunidade, pois a despesa é tão pequena. Então, colocaram a caixa em baixo, se colocassem no alto do morro, estaria atendendo à todos e não fizeram isso. Quem sofre é o povo. Estão lá vinte famílias sofrendo. Cinco com água dentro de casa, e o resto com água do brejo, abandonadas, com poço cavado na mão, praticamente sem água. Esse é outro problema muito sério que tem que resolvido rapidamente. Após estas palavras, não havendo mais Vereadores inscritos, o Sr. Presidente passou para Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores vereadores. Estando todos presentes, foi feita a leitura do projeto constante em pauta: Em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 029/2006 – Dispõe sobre a criação e construção de Centro Recreativo Infantil e dá outras providências, de autoria do Vereador Benedito Miranda; 2) Projeto de Lei nº 044/2006 – Dispõe sobre a obrigatoriedade para todas as edificações, da ligação da canalização de esgoto à rede coletora pública, nos logradouros providos desta rede, e dá outras providências, de autoria do vereador Leonardo Abrantes. Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 022/2006 – Dispõe sobre ressarcimento da CESAN, por danos causados em nossas vias públicas e dá outras providências, de autoria do Vereador Ayub Salvarez, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 031/2006 – Dispõe sobre instituir a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Shulênio Mulinari, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 038/2006 – Proíbe o uso de postes de madeira em todo o perímetro urbano do município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 039/2006 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a incentivar os produtores rurais do município de Anchieta, através de subsídios e dá outras providências, de autoria do vereador Ayub Salvarez, aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 043/2006 – Autoriza a prorrogação por mais 60 dias da licença maternidade, de autoria do Vereador Shulênio Mulinari, aprovado por unanimidade; 6) Projeto de lei nº 044/2006 – Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de autoria do Poder Executivo. Antes da Votação, o Sr. Presidente solicitou o Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiram Parecer Favorável. Logo após, esse projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 047/2006 – Dispõe sobre implementação de convênio, para captar recursos federais, na construção de casas populares e dá outra providências, de autoria do Poder Executivo. Antes da Votação, o Sr. Presidente solicitou o Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiram Parecer Favorável. Logo após, esse projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 8) Projeto de Lei nº 048/2006 – Dispõe sobre repasse de recursos para AMIA – Associação Municipal dos Idosos de Anchieta, de autoria do Poder Executivo. Antes da Votação, o Sr. Presidente solicitou o Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiram Parecer Favorável. Logo após, esse projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; 9) Projeto de Lei nº 049/2006 – Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.035.951,78, para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo. Antes da Votação, o Sr. Presidente solicitou o Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiram Parecer Favorável.

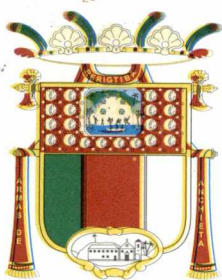
Logo após, esse projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Votação Secreta: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2006 – Dispõe sobre rejeição da Mensagem de Veto nº 48/2006, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 34/2006, aprovado por 7 votos favoráveis e 2 votos contrários. E, não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora


Wilson Mendes Sousa
Presidente


Ayub Salvariz
Vice-Presidente


José Maria Rovetta
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 65/2006

Aprova o Projeto de Lei nº 31/2006, que dispõe sobre instituir a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta e dá outras providências.

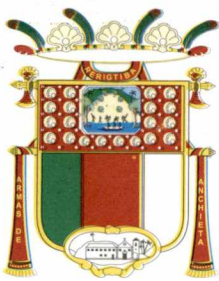
A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade de votos, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 11/07/2006, o Projeto de Lei nº031/2006, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre instituir a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 031/2006

Dispõe sobre instituir a obrigatoriedade de iluminação pública em todo poste instalado no perímetro urbano de Anchieta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica que executarem serviços de extensão de rede elétrica no perímetro urbano do Município, na obrigação de colocarem lâmpadas de



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

iluminação em todo poste instalado mesmo que a Prefeitura não solicite, mas, que seja determinado a ela o valor correspondente pelo serviço prestado.

Parágrafo Único – O tipo de iluminação a ser usada deve ser o mesmo existente em cada região do município, prevalecendo sempre à qualidade do serviço prestado.

Art. 2º. Se a execução do serviço prestado instituído por esta lei, não for obedecido, ficará tanto o Poder Executivo Municipal como as empresas na obrigação da execução do serviço e o valor correspondente debitado em conta de iluminação pública, que deve ser repassado por forma de convênio mantido entre a Prefeitura e empresas concessionárias.

Art. 3º. No caso da prestação do serviço ser de responsabilidade da prefeitura fica também as empresas responsáveis pela colocação não só das lâmpadas como também dos braços de luz e cobrarem da Prefeitura pelo serviço realizado.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 12 de julho de 2006.


PRESIDENTE DA CÂMARA

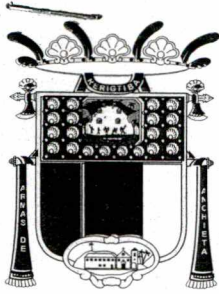
Edson Vando Souza

VICE-PRESIDENTE

Ayub Salvarez


SECRETÁRIO

José Maria Rovetta



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

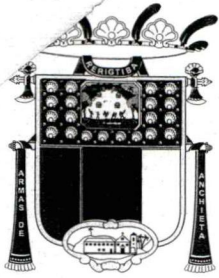
DISPÕE SOBRE INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO POSTE INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 46, § 7º da Lei Orgânica Municipal sancionou e eu, na qualidade de Presidente, com base no art. 25, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso VI do Regimento Interno, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica que executarem serviços de extensão de rede elétrica no perímetro urbano do Município, na obrigação de colocarem lâmpadas de iluminação em todo poste instalado mesmo que a Prefeitura não solicite, mas, que seja determinado a ela o valor correspondente pelo serviço prestado.

Parágrafo Único – O tipo de iluminação a ser usada deve ser o mesmo existente em cada região do município, prevalecendo sempre à qualidade do serviço prestado.

Art. 2º. Se a execução do serviço prestado instituído por esta lei, não for obedecido, ficará tanto o Poder Executivo Municipal como as empresas na obrigação da execução do serviço e o valor correspondente debitado em conta de iluminação pública, que deve ser repassado por forma de convênio mantido entre a Prefeitura e empresas concessionárias.



Câmara Municipal de Anchieta

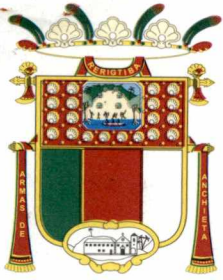
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. No caso da prestação do serviço ser de responsabilidade da prefeitura fica também as empresas responsáveis pela colocação não só das lâmpadas como também dos braços de luz e cobrarem da Prefeitura pelo serviço realizado.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 23 de Outubro de 2006.


PRÉSIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 031/2006, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 22 de maio de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 13 DE JULHO DE 2006.
OFICIO PRP Nº 077/2006

DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. EDSON VANDO SOUZA

AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

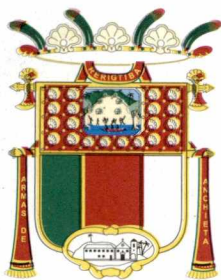
Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 65/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 31/2006 (Shulênio), Autógrafo de Lei nº 66/2006 proveniente do Projeto de Lei nº 22/2006 (Ayub), Autógrafo de Lei nº 67/2006 proveniente do projeto de Lei nº 39/2006 (Ayub), Autógrafo de Lei nº 68/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 38/2006 (Válber), Autógrafo de Lei nº 69/2006 proveniente do Projeto de Lei nº 43/2006 (Shulênio), todos de autoria do Poder Legislativo e Autógrafo de Lei nº 70/2006 proveniente do Projeto de Lei nº 49/2006, Autógrafo de Lei nº 71/2006 proveniente do Projeto de Lei nº 48/2006, Autógrafo de Lei nº 72/2006 proveniente do Projeto de Lei nº 44/2006 e Autógrafo de Lei nº 73/2006 proveniente do Projeto de Lei nº 47/2006, estes de autoria do Poder Executivo, todos aprovados na sessão ordinária do dia 11 de julho de 2006, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, subscrevo-me

Atenciosamente.


PRESIDENTE DA CÂMARA
EDSON VANDO SOUZA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

À:
Secretaria da Câmara Municipal:

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº.031/2006 na sessão ordinária do dia 11 de julho de 2006, e sanção e promulgação da Lei nº. 394/2006, que versa sobre a matéria em apreço, determino o arquivamento destes autos.

Anchieta – ES, 24 de outubro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza